



ESTADO DE MATO GROSSO  
Prefeitura Municipal de Campo Verde  
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 164/93, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1.993.

"AUTORIZA O EXECUTIVO A LO  
CAR UM IMÓVEL DESTINADO À  
RESIDÊNCIA DO DELEGADO DE  
POLÍCIA."

VITOR JOSÉ DELLA FLORA VESZ, PREFEITO MUNICI  
PAL DE CAMPO VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS A  
TRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E  
ELE SANCIONA A PRESENTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA O EXECUTIVO AUTORIZADO A LO  
CAR UM IMÓVEL SITO A RUA ARACAJÚ, Nº 312, PARA FINS DE RESI  
DÊNCIA DO DELEGADO DE POLÍCIA (UMA SALA).

ARTIGO 2º - O PRAZO ESTIPULADO PARA PAGAMENTO  
DO REFERIDO ALUGUEL É DE 06 (SEIS) MESES, NO VALOR DE  
CR\$=1.250.000,00= (UM MILHÃO DUZENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEI  
ROS), MENSAIS, REAJUSTÁVEIS TRIMESTRALMENTE, DE ACORDO COM O  
CONTRATO DE LOCAÇÃO EM ANEXO, O QUAL PASSA A FAZER PARTE INTE  
GRANTE DESTA LEI.

ARTIGO 3º - AS DESPESAS DECORRENTES DA PRESEN  
TE LEI, CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- SEC. ADM. FIN. E PLANEJ.
- GAB. SEC.
- MANUT. ENC. c/ SEC. ADM. FIN. PLANEJ.
- 31.30 - SERV. TERC. ENC.

ARTIGO 4º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA  
DE SUA PUBLICAÇÃO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS A PARTIR DE 01 DE  
JANEIRO DE 1.993.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO VER  
DE, EM 16 DE FEVEREIRO DE 1.993.

UNIR PARA CONSTRUIR  
GESTÃO 93 A 96



ESTADO DE MATO GROSSO  
Prefeitura Municipal de Campo Verde  
GABINETE DO PREFEITO




LEI N° 164/93.

  
VITOR JOSÉ DELLA FLORA VESZ  
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: SANCIONO A PRESENTE LEI, SEM RESSALVAS OU EMENDAS.

  
VITOR JOSÉ DELLA FLORA VESZ  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS E PLANEJAMENTO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE,  
COM AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME.

  
PEDRO HÉLIO ZYS  
SEC. ADM. FINAN. PLANEJ.

UNIR PARA CONSTRUIR  
GESTÃO 93 A 96